

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO Nº 9912391024, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO		
CNPJ/MF: 10.784.782/0001-50	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	Ramo de Atividade: Educação profissional de nível tecnológico	
Endereço: AV. SENADOR FILINTO MULLER, 953 - QUILOMBO		
Cidade: CUIABA	UF: MT	CEP: 78043-409
Telefone: (65) 3316-4107	FAX:	
Endereço Eletrônico: paulo.moraes@ifmt.edu.br		
Nome do Representante legal: WILLIAN SILVA DE PAULA		
Cargo/Função: REITOR	RG: 07109814 SJ/MT	CPF: 514.472.071-49
Nome do Representante legal:		
Cargo/Função:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO	CNPJ/MF: 34.028.316/0016-90	
Endereço: RUA BENEDITO ESCALANTE, S/N – VILA SADIA		
Cidade: VARZEA GRANDE	UF: MT	CEP: 78.115-972
Telefone: (65) 3688-1101 / 1102	FAX:	
Endereço Eletrônico: mtgeven@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: GILSON DO ESPIRITO SANTO CUNHA		
RG: 365.241 SSP/MT	CPF: 299.670.581-53	
Nome do Representante Legal: JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO		
RG: 323.749 SSP/MT	CPF: 304.338.941-72	

O presente Termo foi elaborado conforme disposto no artigo 62, Parágrafo 3º, I da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores, o **2º[SEGUNDO]** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos a Órgão Público nº **9912391024** de acordo com Cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato originário por mais 12 (meses) com início em **10/02/2018** e término em **10/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a ter validade a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLAUSULA SETIMA – DA VIGENCIA**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de **10/02/2018**, em conformidade com inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem justos e contratados, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, ^{08 FEV 2018} de de 2.017

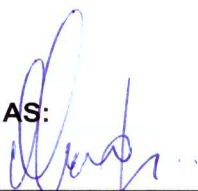
Pela **CONTRATANTE**:



WILLIAN SILVA DE PAULA
 REITOR
 Glaucia Mara de Barros
 Reitora Substituta
 Instituto Federal de Educação, Ciência
 e Tecnologia de Mato Grosso
 Portaria Nº 877, de 20/04/2017


Pela **ECT**:


GILSON DO ESPIRITO SANTO CUNHA
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL

TESTEMUNHAS:


 NOME: **Wesler B. Caporossi Costa Marques**
 CPF: **Assistente em Administração**
 SIAPE: **1781212**


JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
 COORDENADOR DE VENDAS
 Cesar dos Santos Silva
 Analista de Correios
 Mat. 80104622


 NOME: **Thiago Costa Campos**
 CPF: **Diretor de Administração**
Pró-Reitoria de Administração-PROAD
 Portaria IFMT Nº 1.214, de 24/05/2017